



Processo nº: 1.114.558

Natureza: Representação

Representante: Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Alvarenga

Trata-se de representação autuada em 11/02/22, por determinação do conselheiro presidente Mauri Torres, após a manifestação da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão (CFAA) (peça nº 24), ratificada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal (peça nº 25), que analisou a documentação protocolizada neste Tribunal sob o nº 0006999511/2021, a qual se refere a denúncia anônima relacionada a supostas irregularidades cometidas pelo Senhor Hermes Simão Matos, presidente da Câmara Municipal de Alvarenga, no que tange à contratação de familiares, caracterizando improbidade administrativa. Além disso, compõem o processo os documentos protocolizados sob os nºs 0006882310/2021 e 9000908800/2021, por meio dos quais o referido gestor remeteu a esta Corte informações requisitadas por meio dos Ofícios nºs 13.327/2021 e 21.008/2021 da presidência desta Casa.

Em sua manifestação, a CFAA apontou haver indício de irregularidade na contratação temporária da servidora Sabrina de Oliveira Souza, e, tendo em vista a não observância dos requisitos de admissibilidade da denúncia, previstos no art. 301, §1º, III, do Regimento Interno, por tratar-se de denúncia anônima, sugeriu a autuação da documentação como Representação da Unidade Técnica, nos termos do art. 310, parágrafo único, VII, do Regimento Interno.

Os autos foram distribuídos à minha relatoria em 11/02/22 (peça nº 27).

Diante do exposto, encaminho os autos à **CFAA** para que proceda ao exame da representação, oportunidade em que deverão ser identificados os fatos, a autoria, as circunstâncias, os elementos de convicção e o nexo de causalidade



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Cláudio Couto Terrão



da conduta dos prováveis responsáveis, consoante os atos praticados por cada um, na medida de sua culpabilidade.

Em seguida, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para que se manifeste nos termos do art. 61, § 3º, do Regimento Interno.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2022.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator